



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº.6/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a criação do Projeto "Projeto Patrulha Câmara" no âmbito da Câmara Municipal de Apucarana, como especifica e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APÓS DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO PLENÁRIA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO, DE AUTORIA DO VEREADOR DANYLO ACIOLI, E DE ACORDO COM O ARTIGO 35 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE,

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º Cria no âmbito da Câmara Municipal de Apucarana o Projeto Patrulha Câmara, onde os vereadores terão o aparato necessário para exercer a sua função fiscalizatória.

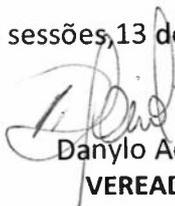
Art. 2º O projeto compreenderá a adequação estrutural, administrativa e equipamentos necessários para que os vereadores possam realizar os seus trabalhos fiscalizatórios inclusive de forma externa.

Art. 3º Dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias o Presidente da Câmara e a administração devem realizar o início das adequações necessárias para a implementação do projeto, de forma a garantir todo o aparato necessário, garantindo a operacionalidade, a segurança e a viabilidade, com adoção de medidas tecnológicas, de inovação de funcionamento, mobilidade, equipamentos de registro, identificação, capacitação e outros que forem indispensáveis a realização da atividade.

Art. 4º Fica estabelecido que, no mesmo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, o Presidente da Câmara irá iniciar as regulamentações necessárias, dando publicidade e a transparência necessária.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Resolução em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 13 de janeiro de 2025.


Danylo Acioli
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

Exposição de Motivos

Considerando a função fiscalizatória do Legislativo Municipal, faz-se necessária uma estrutura própria para que a atividade seja plenamente exercida.

Fica instituído o Projeto Patrulha Câmara, que visa estruturar a atividade fiscalizatória do Legislativo Municipal, em especial áreas críticas de grande demanda social, garantindo a participação popular, aproximando o legislativo da comunidade, de suas demandas e necessidades, o que levará também em um ganho no processo legislativo, mais eficiente e voltado aos problemas sociais, também auxiliará o Executivo Municipal em sua gestão.

A utilização da estrutura administrativa de forma efetiva, traz maior eficiência dos recursos públicos, também se observa que o aparelhamento do legislativo municipal é fundamental para a atividade parlamentar e para o fortalecimento institucional, além de estimular a participação da população nos problemas identificados.

Faz parte da estruturação do projeto além do aparelhamento necessário e remanejamento de pessoal, o respectivo treinamento e capacitação que deve ser realizado inclusive pelos parlamentares, trazendo aprimoramentos qualitativos nas atividades desenvolvidas.

Dessa forma, proponho a criação e implementação do respectivo projeto.

Danylo Acioli
VEREADOR